



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Serviço de Luz (Laserterapia, Irradiação Intravascular do sangue com laser - ILIB Modificada e terapia fotodinâmica)/  
Serviço de Ozonioterapia**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Odontologia** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Serviço de Luz (laserterapia, irradiação intravascular do sangue com laser – ILIB modificado e terapia fotodinâmica)/ e no Serviço de **OZONIOTERAPIA** – Departamento de Formação específica – Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF, situado na Rua Doutor Sílvio Henrique Braune, nº 22, Bairro Centro, Nova Friburgo / RJ. Maiores informações através do e-mail [karlabiancafuentes@gmail.com](mailto:karlabiancafuentes@gmail.com).

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Odontologia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) As vagas serão oferecidas para alunos que cursaram e foram aprovados nas disciplinas de Estomatopatologia OU Estomatologia Avançada do Curso de graduação em Odontologia do ISNF.
- e) O aluno deve ter a disponibilidade de pelo menos 1 dos turnos (quinta-feira manhã e/ou tarde) para participar do Serviço.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 09 de março a 13 de março de 2020.

**4.2.** Para se inscrever os candidatos deverão encaminhar cópia da documentação necessária para o e-mail: [karlabiancafuentes@gmail.com](mailto:karlabiancafuentes@gmail.com)

**4.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo lattes;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, histórico escolar);

- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- f) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

**5.1** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**5.2** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 16 de março, segunda-feira, às 12h.

**6.2.** Local de realização: a seleção será realizada na sala 08 (oito) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – UFF.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no serviço de LUZ e de OZONIOTERAPIA vinculado ao Ambulatório de Estomatologia.

2. Prova escrita abordando o conteúdo programático de laser, terapia fotodinâmica, ilib e ozonioterapia (**vide conteúdo programático no anexo I**).

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova escrita.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 19 de março de 2020 por e-mail dos inscritos a partir das 20:00h e no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://www.uff.br/?q=cidade/nova-friburgo>).

## 8. DO RECURSO

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 20 a 24 de março de 2020.

**8.3.** O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para [karlabiancafones@gmail.com](mailto:karlabiancafones@gmail.com) até a data limite do dia 24/03/2020.

**8.4.** O resultado da análise do Recurso será divulgado via e-mail, dos candidatos no dia 25/03/2020 a partir das 12:00h e no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<http://www.uff.br/?q=cidade/nova-friburgo>).

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**10.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**10.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09 a 13/03/2020
Data do processo seletivo	16/03/2010, às 12h

Data de divulgação do resultado	19/03/2020 a partir das 20:00h
Período para apresentação de recurso	20 a 24/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	25/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	27/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Nova Friburgo, 04 de março de 2020.



**Profa. Dra. Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes**

**SIAPE 2616827**

Serviço de LUZ (Laserterapia, Irradiação Intravascular do sangue com laser - ILIB Modificada e terapia fotodinâmica) e

Serviço de Ozonioterapia

Departamento de Formação Específica

Instituto de Saúde de Nova Friburgo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SERVIÇO DE LUZ E DE OZONIOTERAPIA

Serviço de Luz (Laserterapia, Irradiação Intravascular do sangue com laser - ILIB Modificada e terapia fotodinâmica)/  
Serviço de Ozonioterapia

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

- 1. LASERTERAPIA APLICADA À ESTOMATOLOGIA**
- 2. TERAPIA FOTODINÂMICA APLICADA À ESTOMATOLOGIA**
- 3. OZONIOTERAPIA APLICADA À ODONTOLOGIA**

**1. Bibliografia Básica**

1. EDUARDO, C. P. **Fundamentos de Odontologia: Lasers em odontologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. NÚNEZ, S. C.; RIBEIRO, M. S.; GARCEZ, A. S. PDT: **Terapia fotodinâmica antimicrobiana na odontologia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
3. NESI, A. K. **OZONIOTERAPIA: O uso do ozônio na Odontologia. Artigo apresentado no Curso de Odontologia do Centro Universitário São Lucas, como requisito parcial para conclusão do curso, sob orientação da professora Mestra Carina Lélia Muniz.** Disponível em: <http://repositorio.saolucas.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2663/Anny%20Karoliny%20Nesi%20-%20Ozonioterapia%20O%20uso%20do%20Oz%C3%B4nio%20na%20Odontologia.pdf?sequencia=1>
4. SILVA, N. L. S.; Drummond, V. P. A. **Ozônioterapia na odontologia: revisão de literatura. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Cirurgião Dentista no curso de odontologia da Universidade de Uberaba.** Disponível em:

<https://repositorio.uniube.br/bitstream/123456789/987/1/OZ%c3%94NIOTERAPIA%20NA%20ODONTOLOGIA%20-%20%20REVIS%c3%83O%20DE%20LITERATURA.pdf>

## 2. Bibliografia Complementar

1. SOUSA, G. R.; SILVEIRA, L. B.; FERREIRA, M. V. L.; SOARES, B. M. **Terapia Fotodinâmica em odontologia: Atlas clínico**. São Paulo: Napoleão, 2013.

2. Artigos científicos sobre os temas.

Nova Friburgo, 04 de março de 2020.

*Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes*

**Profa. Dra. Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes**

**SIAPE 2616827**

Serviço de LUZ (Laserterapia, Irradiação Intravascular do sangue com laser - ILIB Modificada e terapia fotodinâmica)  
e de OZONIOTERAPIA

Departamento de Formação Específica

Instituto de Saúde de Nova Friburgo